



## PARECER DA UGT

### **SOBRE O PROJECTO DE PORTARIA QUE REGULAMENTA A MEDIDA “PASSAPORTE PARA O EMPREENDEDORISMO”**

A medida Passaporte para o Empreendedorismo encontra-se alinhada com o Plano Estratégico de Iniciativas à Empregabilidade Jovem e de Apoio às PME – Impulso Jovem, que estabelece que esta abranja 5.700 jovens, conciliando um conjunto de medidas articuladas que favoreçam o desenvolvimento por parte dos jovens de projectos de empreendedorismo qualificado. Ora, este Programa estabelece a operacionalização de um conjunto de medidas no âmbito do Passaporte para o Empreendedorismo que não correspondem àquilo que o presente projecto de portaria prevê, das quais se destaca:

- O reforço da ligação às universidades para estimular a passagem da ideia para um plano de negócios, e a consequente criação de uma empresa (deveria existir esta ligação nomeadamente no âmbito da assistência técnica no desenvolvimento do modelo de negócio e na execução do plano de negócios para projectos com um elevado grau de complexidade);

- Formação na área de empreendedorismo para projectos mais complexos;

- Criar condições para projectos que finalistas ou recém-licenciados possam prosseguir o desenvolvimento do seu projecto, ou seja, apoiar jovens com projectos empreendedores e a finalizar a sua licenciatura ou recém-licenciados a criar a sua empresa;

- Reorientar o capital de risco público para projectos de apoio à sustentabilidade e crescimento de novos negócios.

Aliás, o documento que se nos apresenta pouco avança em relação à regulamentação da Iniciativa, limitando-se quase apenas a enunciar as medidas que a compõem.

Com efeito, e no que diz respeito ao alargamento das competências da população, incluindo a população jovem, um dos quatro pilares fundamentais em que assenta o Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação, do qual decorre esta medida apenas é referido na alínea b) do Artigo 3º que prevê a *oferta de instrumentos de capacitação e de alargamento de competências na área do empreendedorismo*, sem que se determine de que instrumentos se trata, quais os operadores, a sua duração ou de que forma estes instrumentos serão disponibilizados.

Quanto à rede de mentores que se pretende constituir para prestar orientação individualizada aos empreendedores no âmbito de uma relação de mentoria dedicada, durante o período máximo de um ano, importa definir quem serão estes mentores. Parece-nos que o reforço da ligação às universidades referida anteriormente se reveste de extrema importância neste âmbito.

Relativamente aos apoios e modelo de incentivos, menciona-se a facilitação do acesso a mecanismos financeiros de crédito e de capital de risco e ainda o acesso a uma bolsa para o desenvolvimento de projecto empresarial a jovens qualificados, mas no entanto estes apoios não se são aqui discriminados, de acordo com o estabelecido no Programa Impulso Jovem:

- Antecipação do subsídio de desemprego, pago de forma acumulada;
- Acesso a microcrédito. No caso de recém-licenciados, apoio de subsistência para o desenvolvimento do projecto.

Sendo de louvar a criação de um prémio de integração para a inserção de jovens através de contratos sem termo, consideramos que esta deveria resultar na criação líquida de postos de trabalho.

Por último, a UGT considera fundamental que as regras de aprovação das candidaturas quer ao acesso à rede de partilha de experiências, quer aos apoios previstos na portaria em apreço, remetidas para regulamentos específicos, sejam discutidas com os parceiros sociais.

09-10-2012